



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/12/2018, Edição nº 4898, Página nº 03

### DECRETO Nº 4.112/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de dezembro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.925,97 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.306.0006.2017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00125 - TRANSF. DO FNDEP/PNAC-MERENDA ESCOLAR	R\$	7.925,97
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.925,97</b>

**2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
17180531000000	00125	TRANSF. DO FNDEP/PNAC-MERENDA ESCOLAR	R\$ 7.762,00
13210011010500	00125	TRANSF. DO FNDEP/PNAC-MERENDA ESCOLAR	R\$ 163,97
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 7.925,97</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 05 de dezembro de 2018.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito